



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROVIMENTO CRE Nº 2/2021

Altera o anexo de que trata o art. 2º do Provimento n. 004-CRE, de 17 de dezembro de 2018, que institui o código de normas da Corregedoria Eleitoral de Minas Gerais, que regulamenta os atos normativos e os procedimentos cartorários afetos às Zonas Eleitorais da Circunscrição.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Manual de Procedimentos Cartorários da Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo de que trata o art. 2º do Provimento n. 004, de 17 de dezembro de 2018, da Corregedoria Regional Eleitoral, fica alterado pelo anexo a este provimento que institui a 2ª edição do Manual de Procedimentos Cartorários da Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais – ano 2021.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

Des. **MARCOS LINCOLN**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/02/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407409** e o código CRC **0B6992B0**.

0001782-97.2021.6.13.8000

1407409v2